DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2020

APROVA o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre as contas de Governo do exercício fiscal de 2017 do Município de Mococa- Processo TC-006787/989/16, nos termos do relatório da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal de Mococa.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que em sessão realizada no dia 08 de setembro de 2020, aprovou Projeto de Decreto Legislativo nº 014/2020, de autoria da Mesa Diretora, e ela promulga o seguinte:

Art. 1° Fica aprovado o Parecer Desfavorável à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Mococa do exercício fiscal de 2017, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Processo TC-006787/989/16.

Art. 2° O prefeito responsável pelo período de 01/01/2017 à 14/01/2017 e 23/01/17 à 12/05/17 e o seu substituto legal, responsável pelo período de 15/01/2017 à 22/01/2017, de acordo com a dosimetria da responsabilidade aprovada pelo Plenário da Câmara Municipal, têm aprovadas suas responsabilidades nos termos do relatório da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Art. 3° O prefeito responsável pelo período de 13/05/2017 à 31/12/2017, de acordo com a dosimetria da responsabilidade aprovada pelo Plenário da Câmara Municipal, tem reprovadas sua responsabilidade em consequência de irregularidades insanáveis, nos termos do relatório da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Art. 4° O presidente da Câmara Municipal de Mococa comunicará a decisão, na forma regimental, à Justiça Eleitoral.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mococa, 08 de setembro de 2020.

ELIAS DE SISTO
Presidente

AGIMAR ALVES
Acumulando 1º e 2º Secretários